

(TAC nº 26/2017). 39) Dirceu Júlio Gatto/Fazenda Buriiti, Canto, Catingueiro, Forense, Varginha e Itapitocai - Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação. - Unai/MG - PT nº: 06253/2004, Classe 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/09/2017 (TAC nº 25/2017). 40) Rúbio Fernal Ferreira e Souza/Fazenda do Salto - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Cabeceira Grande/MG - PT nº: 17507/2008, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/08/2017 (TAC nº 24/2017). 41) João Batista Do Couto/Fazenda São Jerônimo e Fazenda Santa Helena - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Cabeceira Grande/MG - PT nº: 17227/2008, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/10/2017 (TAC nº 29/2017). 42) Mineração Neves e Transportes Ltda ME - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil - Lagoa Grande/MG - PT nº: 08276/2011, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 09/11/2017 (TAC nº 30/2017). 43) Prefeitura Municipal de Vazante - Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Bonfinópolis/MG - PT nº: 04150/2007, Classe 1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 04/02/2019 (TAC nº 01/2019).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Geraldo Remigio Conde/Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedro e Cachoera (Lotes 11 e 13) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 107/2022. 2) Agropecuaria Agroapelt Ltda/Fazenda Santa Rosa ou Vereda Grande - Glebas 01, 03 e 04 - Fazenda Appelt - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 106/2022. 3) ASIFLOR - Associação das Siderurgias para Fomento Florestal/Fazenda Ventura - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 105/2022. 4) Braz-Petro Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 97/2022. 5) Cooperativa Agropecuaria Unai Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG. Processo: 94/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação (*1).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1) - Vainer Berthequini/Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Brasília de Minas/MG. Processo: 113/2022 - Classe 4.

(*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomençará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ceal Industria e Comercio Ltda - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos ou de laminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas - São Gonçalo do Abaete/MG. Processo: 117/2022. 2) Cooperativa Agropecuaria da Região do Piratinga Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Formoso/MG. Processo: 116/2022. 3) Geraldo Remigio Conde/Fazenda Rocha ou Bonfim Lote 39 - Fazenda Rocha ou Bonfim - Lotes 39 e 40 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 115/2022. 4) Evanildo Peres Domingues/Fazenda Ponte Nova, Fazenda Ponte Velha e Fazenda Saquinho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo: 112/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

11 1578719 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro - *Posto Amayama Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araguari/MG - Protocolo nº 18173693/2018, Classe: 2, Válida até 05/07/2028 do responsável Postos Amayama Ltda., CPF/CNPJ nº 12.774.444/0001-50, para o novo titular Auto Posto JL II Ltda., CPF/CNPJ nº 12.888.888/0002-50.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1578764 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: * PADAP Concretos Ltda. - EPP - Usinas de produção de concreto comum. - São Gotardo/MG. - Protocolo nº 1327884/2018, Classe 2; Válida até 22/06/2028, do responsável: PADAP Concretos Ltda., CPF/CNPJ nº 09.888.888/0002-37, para o novo titular: Clart Construtora e Pavimentação Eireli., CPF/CNPJ nº 11.888.888/0002-57.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

11 1578765 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Benefício Adão de Araújo/Fazenda Aroeira ou Atoleiro - Mat. 540. - Silvicultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Nova Ponte/MG. PA nº 20/2022, Classe 3. 2) Gamoya Industria de Pescados Ltda./Pirã Yquara. - Preparação do pescado e Aqüicultura em tanque-rede, - Cachoeira Dourada/MG. PA nº 82/2022, Classe 3. 3) Higor Rocha Mundim/ Fazenda Boa Vista - Mat. 25.946. - Suinocultura, - Monte Carmelo/MG. PA nº 83/2022, Classe 3. 4) Abel de Miranda Uchoa/Fazenda Santa Vitória - Mat. 7.670 e 7.671, Fazenda Boa Esperança - Mat. 5.615; Fazenda Nascer do Sol - Mat. 18.319 e Fazenda Cruz e Macaúbas - Mat. 18.320. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Santa Vitória/MG. PA nº 99/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1578760 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda./ Contrato de Parceria Agrícola - Fazenda Samambaia Mat. 22.211 - Prop: Marcelo Vilela Cauti e Outros - Área contratada: 548.73. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Santa Vitória/MG. PA nº 6115/2021, Classe 2. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES 2). Sauro Argemiro Paes Leme/Fazenda Buriiti Comprido, Retirinho e Mato Escuro- Mat. 04.975. - Suinocultura, - Capinópolis/MG. PA nº 6510/2021, Classe 3. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES 3). Antônio Carlos Alves Fernandes 12****604/BR SURE - ANM nº 831.171/2019. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. - Uberlândia/MG. PA nº 6521/2021, Classe 2. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1578757 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 07189/2015, Empreendedor: AVG Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00001/2022. *Processo: 07190/2015, Empreendedor: AVG Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00002/2022. *Processo: 07191/2015, Empreendedor: AVG Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00003/2022. *Processo: 07192/2015, Empreendedor: AVG Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00004/2022. *Processo: 07193/2015, Empreendedor: AVG Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00005/2022. *Processo: 36237/2015, Empreendedor: Serra Bonitas Sementes S.A, Município: Buriiti, Status: Indeferido, Portaria: 00006/2022. *Processo: 38536/2015, Empreendedor: Diferencial Energia Investimentos e Participações S.A., Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00007/2022. *Processo: 32754/2015, Empreendedor: Cia Positiva de Energia, Município: Lagoa Grande, Status: Indeferido, Portaria: 00008/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга's, da Central Metropolitana, Noroeste de Minas e Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 27841/2015, Empreendedor: RBM Empreendimentos Ltda - EPP, Município: Rio Manso, Status: Indeferido, Portaria: 00009/2022. *Processo: 33838/2015, Empreendedor: Banzai Veículos e Peças Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00010/2022. *Processo: 33960/2015, Empreendedor: Edifício Carijós Condomínio, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00011/2022. *Processo: 42743/2016, Empreendedor: MASB 1 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00012/2022. *Processo: 14326/2017, Empreendedor: Consórcio MTS - IBR Diamond Mall, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00013/2022. *Processo: 30546/2015, Empreendedor: José Antônio dos Reis Júnior, Município: Baldim, Status: Indeferido, Portaria: 00014/2022. *Processo: 07083/2018, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Município: Mariana, Status: Indeferido, Portaria: 00015/2022. *Processo: 07119/2016, Empreendedor: Adão Luciano Ferreira, Município: Mateus Leme, Status: Indeferido, Portaria: 00016/2022. *Processo: 10485/2018, Empreendedor: Edicarlo Marques da Fonseca, Município: Santana de Pirapama, Status: Indeferido, Portaria: 00017/2022. *Processo: 52649/2019, Empreendedor: Afonso Baltazar Mendes de Resende, Município: Mateus Leme, Status: Indeferido, Portaria: 00018/2022. *Processo: 55471/2021, Empreendedor: Edgair Fernandes Martins, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00019/2022. *Processo: 61300/2021, Empreendedor: Ailton José da Rocha, Município: Buriiti, Status: Indeferido, Portaria: 00020/2022. *Processo: 58072/2021, Empreendedor: Augusto Lemes Olii Rocha, Município: Formoso, Status: Indeferido, Portaria: 00021/2022. *Processo: 54525/2021, Empreendedor: Fernando Antônio Moreira, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00022/2022. *Processo: 57668/2021, Empreendedor: Rogério Leivan de Almeida Maia, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00023/2022. *Processo: 59982/2021, Empreendedores: Sebastião Ferreira de Aquino e Vinicius Machado de Aquino, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00024/2022. *Processo: 49701/2021, Empreendedor: Luiz Carlos Dias Pereira, Município: Tocantins, Status: Indeferido, Portaria: 00025/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas Uрга's, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2022.

11 1578666 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, Uрга Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº. 30821 de 02/07/2021. Requerente: Edimar Pereira da Silva. CPF: 01.***.***.9. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tampado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Andradás - MG. Arquivou-se o processo nº. 30824 de 02/07/2021. Requerente: Laticínios Passa Quatro Ltda. CNPJ: 17.567.256/0001-88. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tampado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Passa Quatro - MG.

Arquivou-se o processo nº. 44404 de 27/08/2021. Requerente: Claudinei João Cardoso. CPF: 06.***.***.4. Curso d'água: Córrego Santa Cruz. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Monte Belo - MG. Arquivou-se o processo nº. 44778 de 30/08/2021. Requerente: Kohler Produtos para Cozinhas e Banheiros Ltda. CNPJ: 20.375.585/0004-45. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tampado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Andradás - MG.

Arquivou-se o processo nº. 54346 de 27/10/2021. Requerente: Marcelo Feliciano Teixeira. CPF: 02.***.***.3. Curso d'água: Córrego Barreirinho. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da coordenada fora do município do empreendimento. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Guapé - MG.

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1808943 publicada dia 21/11/2019. Onde se lê: Outorgado: Adecon (Deus Conosco). CNPJ: 10.710.511/0001-50. Leia-se: Outorgados: Adecon (Deus Conosco) e Naípe Brew Cervejaria Ltda. ME. CNPJs: 10.710.511/0001-50 e 26.856.167/0001-42. Município: Campo Belo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Uрга Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de Janeiro de 2022.

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 0801411 publicada dia 20/12/2018. Onde se lê: Outorgada: El Granja, Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 32.683.235/0001-11. Leia-se: Outorgada: Indústria e Comércio de Alimentos Iana Ltda. CNPJ: 06.296.177/0003-25. Município: Itanhandu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de Janeiro de 2022.

11 1578714 - 1

PORTARIA IGAM Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 Altera a Portaria IGAM Nº 37, de 20 de Julho de 2020 que designa servidor como responsável técnico no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, criado pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XI no Art. 1º:

“Art. 1º - (...) XI. Unidade 2240017 Uрга Alto Paranaíba”

Art. 2º - Altera o inciso IX do Art. 1º que passa a ser:

“Art. 1º - (...) IX. Unidade 2240014 Uрга Triângulo Mineiro”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Igam

11 1578478 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, Uрга Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12865/2021, Usuário: Guilherme Lamas Gonçalves, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000165/2022. *Processo nº 12314/2021, Usuário: Jaime Gomes Ferreira, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000167/2022. *Processo nº 09136/2021, Usuário: Victor Melquides Almeida de Oliveira, Manhuçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000169/2022. *Processo nº 05582/2021, Usuário: Pedro Luiz da Encarnação, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000174/2022. *Processo nº 11076/2021, Usuário: Ubá - Ferrominas e Perfildos LTDA, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000177/2022. *Processo nº 10720/2021, Usuário: Hospital Albert Sabim LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000181/2022. *Processo nº 11901/2021, Usuário: Márcio José Viana Mol Júnior / Fazenda Jaraaca, Uruçuaína, Deferido, Portaria nº 2000186/2022. *Processo nº 23416/2020, Usuário: Staelli Maria Ribeiro Chaves Fernandes & Outro / Granja Adeladei, Abre Campo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000188/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Uрга Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 11 de Janeiro de 2022.

11 1578732 - 1

PORTARIA IGAM Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 Delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do IGAM, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, criado pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos de direção, chefia, e assessoramento constantes desta Portaria, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o Princípio da Segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias do IGAM.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, observado o princípio de segregação de função. Art. 3º. Compete ao Ordenador de Despesa:

I – Controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas; II – Autorizar realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;

III – Assinar digitalmente, em tempo hábil, as emissões de Empenho e Notas de liquidação previamente às Ordens de Pagamento Bancária; IV – Assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após o registro do pagamento da despesa pela Diretoria de Administração e Finanças, antes do processamento bancário, ressaltando que a ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros, conforme Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016.

V – Providenciar, em caso de afastamento, junto à Diretoria de Administração e Finanças, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente, indicando seu substituto legal. Art. 4º. Compete à Diretoria de Administração e Finanças responsabilizar-se pela programação orçamentária e financeira em conjunto com os Ordenadores de Despesa.

Art. 5º O ordenamento de despesas, no âmbito do IGAM, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

- I. Ação 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Administração e Finanças; c) Diretor de Planejamento e Regulação; d) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e) Diretor de Operações e Eventos Críticos; f) Assessor de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos. II. Ação 4215 - Implantação do Sistema de Outorga: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Planejamento e Regulação; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos. III. Ação 4216 - Planejamento e Regulação de Recursos Hídricos: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Planejamento e Regulação;

- c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; e) Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos. IV. Ação 4217 – Fortalecimento da Gestão Participativa: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa. V. Ação 4218 – Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente de Instrumentos Econômicos de Gestão; e) Gerente de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas.

- VI. Ação 4264 – Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos: a) Chefe de Gabinete; b) Assessor de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Diretor de Planejamento e Regulação; e) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; f) Diretor de Operações e Eventos Críticos. VII. Ação 4265 – Monitoramento Hidrometeorológico: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Operações e Eventos Críticos; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas; e) Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos; f) Servidor: Raimundo Nonato Frotas Fernandes - MASP: 1018453-9; VIII. Ação 4266 – Segurança de Barragem e Sistemas Hídricos: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Operações e Eventos Críticos; c) Diretor de Administração e Finanças; d) Gerente de Sistemas de Infraestrutura Hídrica.

- IX. Ação 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Administração e Finanças; X - Ação 4054 - Elaboração e Implementação do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (Somos Todos Águas): a) Chefe de Gabinete; b) Assessor de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos; c) Diretor de Administração e Finanças.

Art. 6º O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2022. Art. 7º Fica revogada a Portaria IGAM nº 03, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Igam

11 1578482 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Uрга, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Mantido o indeferimento da portaria nº 01356 publicada dia 10/09/2020. Requerente: Companhia Tecidos Santanense. CNPJ: 21.255.567/0015-84. Processo: 02155/2009. Motivo: Tendo em vista que não fora apresentada a documentação pertinente para a reorientação do pedido de outorga. Município: Pará de Minas – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 00048 publicada dia 07/02/2019. Requerente: Siderurgica Aliterosa Ltda. CNPJ: 23.117.229/0001-06. Processo: 05740/2013. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração, porque o mesmo é impetioso, não foram recolhidos os custos de análise e interposto por pessoa estranha ao processo. Município: Pará de Minas – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 00518 publicada dia 19/03/2019. Requerente: Mineração Turmalina Ltda. CNPJ: 01.731.616/0001-03. Processo: 20869/2013. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração pelos motivos constantes no parecer de Indeferimento. Município: Conceição do Pará – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 02265 publicada dia 05/09/2019. Requerente: Ferlig Ferro Liga Ltda. CNPJ: 22.482.228/0001-33. Processo: 27572/2013. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração pelos motivos constantes no parecer de Indeferimento. Município: Passa Tempo – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 00519 publicada dia 19/03/2019. Requerente: Radil Alimentos Ltda. CNPJ: 03.341.066/0001-33. Processo: 20000/2014. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração pelos motivos constantes no parecer de Indeferimento. Município: Ipocoreia – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 01302 publicada dia 11/06/2019. Requerente: Fundação Libaneza Ltda. CNPJ: 18.309.245/0001-60. Processo: 29409/2014. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração pelos motivos constantes no parecer de Indeferimento. Município: Cláudio – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Uрга, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2022.

11 1578700